



CONTRATO Nº 018/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO PELAS PARTES EM 27/02/2012.

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

BIONEXO DO BRASIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Luís Carlos Berrini nº 936, 7º andar, conj.71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada de **CONTRATADA**.

II - DO ADITAMENTO:

- II.I O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses a vigência originariamente pactuada e constante do **Item 5.1** da **Cláusula 5** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/02/2012.
- II.II A prorrogação contratual que se opera justifica-se, entre outras coisas, em razão da plataforma contratada ser de suma importância para as compras da **CONTRATANTE** junto ao Hospital Dr. Alberto Rassi HGG, já que através desta ferramenta é possível adquirir produtos de vários fornecedores do país, com mais agilidade, menos recursos financeiros e com total transparência.
- II.III Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo e seus aditivos, sem qualquer acréscimo ou majoração de preço.
- II.IV Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de 25/02/2015 à 24/02/2016.

III - DA RATIFICAÇÃO:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO PIE CERCULO DE Rua 01, Qd. 8-1, Lt. 03/05 a.* 60.76rreo, Setar Oeste, CEP 74 115-040 - Geignio-Goids - CNPJ n.* 04.966.540/8001-73 fone/fax (8**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.by







Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012000299, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO IDTECH CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OAB/GO 16.746 ASSESSOR JURÍDICO

BIONEXO DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 04.069.709/0001-02 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

CPF/MF:

Anderson Martins Alencar RG 20074357535

CPF 055 883 873-17

Nome:

Celly Fioravante de Mesquita

RG/CI:

RG.: 49.652.006-4

CPF/MF:

CPF.: 353.548.128-79

